REQUERIMENTO N.°, de 2009 COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(Do Sr Ivan Valente)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir os procedimentos adotados em programas que ofertam benefícios na compra de medicamentos mediante fornecimento de dados de pacientes.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, ouvido o plenário desta Comissão de Defesa do Consumidor, a realização de Audiência Pública com o objetivo de esclarecer os critérios adotados em programas que oferecem descontos na compra de medicamentos à pacientes em troca de se submeterem a repassar dados que podem ser usados em pesquisa clínica, ouvindo para tanto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Conselho Federal de Medicina, e representantes da indústria farmacêutica.

JUSTIFICATIVA

Tem sido recorrente no Brasil a chamada prática de fidelização de médicos por parte de alguns setores da indústria farmacêutica. Essa prática consiste em conceder ao médico a possibilidade de indicar medicamentos com descontos aos seus pacientes, desde que, estes se submetam a fornecer seus dados aos laboratórios.

Tal prática tem causado polêmica, não somente entre especialistas da área, mas entre a população. Para as pessoas que não têm condições financeiras de arcar com o preço dos medicamentos ou então que os consideram muito caros, o desconto é muito bem vindo e faz com que a aceitação a esses programas seja quase que automática. O problema que está em debate é o limite ético para essa prática. Já que, na maioria das

vezes, a adesão não é consciente e não há transparência na relação entre laboratórios e médicos para com os pacientes.

Esta questão precisa ser debatida e regulamentada. A lei proíbe usar dados de um cidadão sem o seu consentimento livre. Tornar-se urgente que esta Casa debata o assunto, coíba os abusos e propugne pela saúde como direito universal, de qualidade e gratuita aos cidadãos brasileiros.

Sala da Comissão,

Ivan Valente Deputado Federal PSOL/SP